



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPI – Máfia do Futebol

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(do Sr. Silvio Torres)

Requer informações ao Banco Central do Brasil
acerca da adesão ao PROFUT com base na Lei nº
13.155 de 4 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579/52 combinado com o art. 4º da LC 105/2001 e dispositivos regimentais, ouvido este plenário, seja solicitado ao Banco Central do Brasil, as seguintes informações acerca da adesão ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT com base na Lei nº 13.155 de 4 de agosto de 2015:

Lista das entidades desportivas que aderiram ao Profut até o presente momento, informando os valores parcelados, as condições de parcelamento, os prazos e os desembolsos realizados até o momento;

JUSTIFICAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pelo relator da CPI da Máfia do Futebol, Deputado Fernando Monteiro, salienta a necessidade da Comissão de apresentar um diagnóstico da situação do futebol brasileiro, para isso, propõe audiências com os principais atores do esporte, entre eles, especialmente, os clubes e suas entidades representativas, bem como os atletas e suas representações.

Em 2015, depois de intenso debate nesta Casa, foi sancionada a Lei nº 13.155 de 4 de agosto de 2015 que criou o PROFUT - Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro com o objetivo de ajudar, mais uma vez, as entidades desportivas a renegociarem suas dívidas junto aos órgãos públicos e tentarem sair do vermelho. A novidade do PROFUT foi que, em contrapartida, estas entidades deverão ser mais transparentes e terem uma administração mais profissional.

Neste sentido, solicito as referidas informações a fim de conhecermos como está a adesão dos clubes ao Programa.

Sala da Comissão, de de 2016.

Deputado SILVIO TORRES
PSDB - SP